

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso:
2016-2017.

11 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1) (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8) (9)	Créditos (10)
Correntes da Pedagogia	142 — Ciências da Educação	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Família, Escola e Intervenção Comunitária.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	30		45		75	3
Psicologia da Relação	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Psicologia do Desenvolvimento . . .	311 — Psicologia	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	60		90		150	6
Expressões Artísticas e Tecnológicas Integradas.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Geografia Física e Humana	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	33	67,5		112,5	4,5
Geometria e Medida	461 — Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
História de Portugal	225 — História e Arqueologia	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	33	67,5		112,5	4,5
Números e Operações	461 — Matemática	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Promoção de Saúde em Contextos Familiares e Educativos.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	38	28	37		75	3
Técnicas de Expressão Oral e Escrita.	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Tópicos de Análise em Linguística.	223 — Língua e Literatura Materna.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Ética e Deontologia	226 — Filosofia e Ética	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5
Intervenção para a Inclusão	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	45		67,5		112,5	4,5
Ciências Integradas da Natureza	443 — Ciências da Terra . . .	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Comunicação e Relação Interpessoal em Assessoria Educativa.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	60	42	90		150	6
Políticas Sociais e Programas de Apoio às Crianças e Famílias.	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	33	67,5		112,5	4,5
Técnicas de Apoio ao Estudo	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	33	67,5		112,5	4,5
Estágio	761 — Serviços de Apoio a Crianças e Jovens.	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			750	750	750	30
<i>Total</i>					908	454	2 092	750	3 000	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311096899

Aviso n.º 1908/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que, por meu despacho de 21 de julho de 2016, proferido, por delegação de competências, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desportos de Natureza da Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior,
Ángela Noiva Gonçalves.

ANEXO

- 1 — Instituição de ensino superior
Instituto Politécnico de Setúbal — Escola Superior de Educação
- 2 — Curso técnico superior profissional
T332 — Desportos de Natureza

3 — Número de registo

R/Cr 39/2016

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Apoiar a organização e a dinamização de programas de desportos de natureza, integrando metodologias e técnicas adequadas ao contexto de desenvolvimento das atividades.

5.2 — Atividades principais

a) Planear e organizar, sob supervisão, programas de desportos de natureza realizados em meio natural, em áreas técnicas específicas ou instalações edificadas para o efeito;

b) Coadjuvar a organização e gestão de eventos desportivos de natureza, direcionando-os aos públicos específicos e respeitando todas as fases de um correto planeamento;

c) Apoiar a organização e implementação de programas de desportos de natureza para grupos com necessidades especiais;

d) Colaborar na gestão dos recursos materiais e humanos necessários à realização de programas de desportos de natureza;

e) Planear atividades segundo as normas e a legislação aplicável aos desportos de natureza e meio envolvente, promovendo a segurança e o bem-estar dos participantes;

f) Acompanhar e dinamizar, sob supervisão, os programas de desportos de natureza, enquadrando autonomamente os participantes e garantindo a gestão dos grupos e o cumprimento de regras de segurança;

g) Implementar atividades envolvendo técnicas de modalidades dos desportos de natureza, contribuindo para uma adequada participação dos grupos e para a promoção de estilos de vida saudáveis através da atividade desportiva;

h) Organizar atividades acautelando o cumprimento das normas e regras de segurança inerentes à prática dos desportos de natureza, intervindo de forma responsável na prevenção e gestão do risco;

i) Coordenar grupos visando uma participação responsável na prática de desportos de natureza e incentivando o respeito pelo património natural;

j) Gerir boas práticas nos desportos de natureza através da implementação de estratégias para preservação dos recursos naturais.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

a) Conhecimentos especializados no âmbito dos desportos de natureza;

b) Conhecimentos profundos de execução técnica em desportos de natureza;

c) Conhecimentos especializados de intervenção em desportos de natureza;

d) Conhecimentos fundamentais de promoção de programas de desportos de natureza;

e) Conhecimentos fundamentais de promoção de saúde e bem-estar;

f) Conhecimentos especializados de planeamento e organização de eventos desportivos;

g) Conhecimentos especializados de prevenção e gestão do risco em desportos de natureza;

h) Conhecimentos fundamentais de intervenção com populações especiais em desportos de natureza;

i) Conhecimentos especializados em comunicação e relações interpessoais;

j) Conhecimentos fundamentais de desenvolvimento humano.

6.2 — Aptidões

a) Identificar e selecionar necessidades de intervenção em desportos de natureza;

b) Aplicar ferramentas para desenvolver projetos no âmbito dos desportos de natureza;

c) Aplicar ferramentas para organizar e acompanhar atividades no âmbito dos desportos de natureza;

d) Dinamizar estratégias de promoção de programas de desportos de natureza;

e) Aplicar atividades de desportos de natureza com vista à promoção da saúde e bem-estar;

f) Preparar e organizar eventos no âmbito dos desportos de natureza;

g) Aplicar ferramentas para intervir e prevenir acidentes em atividades de desportos de natureza;

h) Aplicar técnicas de intervenção adequadas em desportos de natureza;

i) Aplicar técnicas com vista à promoção da comunicação e relações interpessoais;

j) Propor atividades de desportos de natureza ligadas ao turismo e lazer ativo.

6.3 — Atitudes

a) Demonstrar autonomia na tomada de decisão;

b) Demonstrar capacidade de autonomia e responsabilidade;

c) Demonstrar capacidade de intervenção em desportos de natureza;

d) Demonstrar capacidade de promoção de programas de desportos de natureza;

e) Demonstrar capacidade de implementação de programas visando a saúde e bem-estar;

f) Demonstrar capacidade de trabalho em grupo na organização de eventos desportivos no âmbito dos desportos de natureza;

g) Demonstrar capacidade de prevenir acidentes e lidar com situações imprevistas;

h) Demonstrar capacidade de adaptação de projetos e atividades às necessidades de populações especiais;

i) Demonstrar capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal;

j) Demonstrar capacidade de iniciativa e empreendedorismo.

7 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	91	76 %
342 — Marketing e Publicidade	5	4 %
090 — Desenvolvimento Pessoal	4	3 %
223 — Língua e Literatura Materna	4	3 %
345 — Gestão e Administração	4	3 %
421 — Biologia e Bioquímica	4	3 %
482 — Informática na Ótica do Utilizador	4	3 %
812 — Turismo e Lazer	4	3 %
<i>Total</i>	120	100 %

8 — Área relevante para o ingresso no curso (n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março)

Português

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Setúbal	Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Setúbal.	30	70

10 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso 2016-2017

11 — Plano de estudos

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Comunicação e Relações Interpessoais.	090 — Desenvolvimento Pessoal.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
Fisiologia Humana	421 — Biologia e Bioquímica	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
Português e Técnicas de Comunicação.	223 — Língua e Literatura Materna.	Geral e científica	1.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
Cicloturismo	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	60	48	75		135	5
Desportos de Natureza para Populações Especiais.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	25	90		135	5
Gestão e Marketing do Desporto de Natureza.	342 — Marketing e Publicidade.	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	25	90		135	5
Percursos Horizontais na Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6

Unidade curricular	Área de educação e formação	Componente de formação	Ano curricular	Duração	Horas de contacto	Das quais de aplicação	Outras horas de trabalho	Das quais correspondem apenas ao estágio	Horas de trabalho totais	Créditos
(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(8.1)	(9)=(6)+(8)	(10)
Percursos Verticais na Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6
Planeamento de Programas em Desportos de Natureza.	345 — Gestão e Administração	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	36	24	72		108	4
Preparação Física em Desportos de Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	54	30	108		162	6
Prevenção e Gestão do Risco em Desportos de Natureza.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Vela	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6
Tecnologias da Informação e Comunicação.	482 — Informática na Ótica do Utilizador.	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
Turismo e Lazer Ativo	812 — Turismo e Lazer	Geral e científica	2.º ano	Semestral . . .	36		72		108	4
Canoagem	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6
Metodologias de Intervenção em Desportos de Natureza.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	30	90		135	5
Projetos e Organização de Eventos Desportivos.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	45	25	90		135	5
Remo	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral . . .	90	72	72		162	6
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Semestral . . .			810	810	810	30
<i>Total</i>					1005	597	2235	810	3240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 13.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

311098786

Aviso n.º 1909/2018

Torna-se público, nos termos do n.º 2 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que por despacho do Diretor-Geral do Ensino Superior de 26 de julho de 2016, proferido, ao abrigo do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 43/2014, de 18 de março, foi registada, nos termos do anexo ao presente aviso, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Desenvolvimento para Dispositivos Móveis do Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa (Porto).

26 de janeiro de 2018. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ángela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino superior

Instituto Superior de Tecnologias Avançadas de Lisboa (Porto)

2 — Curso técnico superior profissional

T136 — Desenvolvimento para Dispositivos Móveis

3 — Número de registo

R/Cr 43/2016

4 — Área de educação e formação

481 — Ciências Informáticas

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Gerir as aplicações para os dispositivos móveis, bem como programar interfaces aplicacionais, utilizando as linguagens para as aplicações nativas de cada plataforma (*Android, iOS e Windows Phone*).

5.2 — Atividades principais

- Desenhar interfaces aplicacionais para dispositivos móveis;
- Gerir problemas com complexidade variável, de modo a caracterizar o contexto de desenvolvimento de dispositivos móveis;
- Adaptar diferentes tecnologias multimédia (áudio, vídeo e animação gráfica) face às características de cada dispositivo;
- Integrar o desenho aplicacional nas *frameworks* de desenvolvimento disponibilizadas por cada uma das principais plataformas móveis que atualmente dominam o mercado (*Android, iOS e Windows Phone*);
- Programar aplicações nativas de cada plataforma;
- Projetar o desenvolvimento de aplicações para dispositivos móveis, nomeadamente no que concerne ao desenho técnico do sistema;
- Implementar aplicações de dispositivos móveis nas diferentes plataformas;
- Gerir o *software* para aplicações de dispositivos móveis;
- Gerir as áreas e o tipo de aplicações que podem permitir a maximização dos níveis de eficiência através da utilização de dispositivos móveis.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- Conhecimentos abrangentes da comunicação escrita e oral;
- Conhecimentos abrangentes da língua inglesa;